

ARCON

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 009/2024-ARCON/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA, E A EMPRESA TELECOM SHOPPING DA TELEFONIA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Por este instrumento, de um lado a **AGÊNCIA REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA**, autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.598.119/0001-33, sediada na Capital do Estado do Pará, Rua dos Pariquis, 1905, Bairro: Batista Campos, CEP:66033-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Geral **Sr. EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1399147 SSP/PA e do CPF/MF nº 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade e a **EMPRESA TELECOM SHOPPING DA TELEFONIA LTDA**, CNPJ nº 05.147.711/0001-07, situada à Rua Senador Manoel Barata nº 884-Belém/PA, e-mail: telecomshopping1970@gmail.com, fone: 32015400 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo, Sr. **GILDENILSON PACHECO MINEIRO**, RG 5133515-SSP-PA, CPF/MF 790.806.262-87, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, resolvem aditar o contrato ora citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem assinar o presente termo aditivo, que tem como objeto;
- 1.2. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2024-ARCON/PA por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

- 2.1 – O valor do contrato permanece inalterado, no valor anual estimado de **R\$ 65.832,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1- A prorrogação do prazo tem como fundamento legal baseia-se no Art.106, 107 e 132 da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1- Fica o Contrato nº 009/2024 prorrogado com vigência início em 02/07/2026 e fim em 02/07/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1- Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato ora prorrogado durante o período de sua vigência estão previstos na Dotação Orçamentária a seguir:

Fonte de Recurso: 01501000061

Elemento de Despesa: 339030;

Projeto Atividade: 04.122.1297.8338;

Plano Interno: 4110008338C;

Ação: 287183

CLÁUSULA SEXTA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

- 6.1- A contratante poderá rescindir este Termo Aditivo de forma antecipada, sem ônus, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso seja de interesse desta Administração Pública.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

- 7.1- Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário, desde que não modificadas por este instrumento.

ARCON

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE

8.1- O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do mesmo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas

Belém (PA), 01 de julho de 2026.

PELA CONTRATANTE:

.....
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR
Diretor Geral /ARCON/PA

PELA CONTRATADA:

.....
GILDENILSON PACHECO MINEIRO
Representante Legal
TELECOM SHOPPING DA TELEFONIA LTDA

TESTEMUNHAS: